



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM
ATSum 0010013-08.2024.5.03.0164
AUTOR: WILLES NUNES DA SILVA
RÉU: RODOVIARIO MAX CARGO LIMITADA

DESPACHO

Vistos.

Considerando a manifestação do leiloeiro, informando a ausência de licitantes nos leilões designados, e visando à efetiva alienação do bem penhorado, reputo pertinente o requerimento formulado pelo terceiro interessado, Sr. Samuel de Souza Magalhães (ID [1c74849](#)).

Assim, defiro o requerimento de visitação ao bem.

Tendo em vista que o diretor da executada foi nomeado depositário do veículo, intime-se a executada para que, no prazo de 5 dias, informe nos autos telefone (e, se possível, outro meio de contato) do depositário, Sr. Antônio Miranda, a fim de viabilizar o agendamento da visitação pelo terceiro interessado.

Após, intime-se o interessado para que entre em contato diretamente com o depositário, ajustando data e horário para a visitação.

Fica a executada/depositário advertida de que a omissão, recusa ou criação de embaraços à visitação caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça, sujeitando-a às penalidades cabíveis, inclusive multa, sem prejuízo de outras medidas coercitivas.

Intime-se, ainda, o leiloeiro para ciência e para designar nova praça.

Deverá o leiloeiro encaminhar ao juízo cópia do edital com antecedência mínima de 30 dias da data designada para a hasta pública.

Dê-se ciência às partes, ao terceiro interessado (por e-mail: samuelmag.95@gmail.com) e ao leiloeiro.

Cumpra-se.

CONTAGEM/MG, 26 de março de 2026.

PAULA DE ALMEIDA PIRES
Juíza do Trabalho Substituta